

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO 2021/C 216/01<sup>1</sup> — ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE OS PRODUTOS DE PLÁSTICO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA (UE) 2019/904 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO RELATIVA À REDUÇÃO DO IMPACTO DE DETERMINADOS PRODUTOS DE PLÁSTICO NO AMBIENTE**

**ANEXO**

**Resumo dos Produtos de Plástico de Utilização Única, das suas Descrições e dos Requisitos Pertinentes Estabelecidos na Diretiva – Correspondência com o Direito Interno**

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
Balões	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 3)		Parte E, secção II, ponto 2	
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º	Parte G, ponto 7	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea g)
Varas de balões	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Parte B, ponto 6	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º, n.º 3, alínea g)

<sup>1</sup> [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.C\\_.2021.216.01.0001.01.POR&toc=OJ%3AC%3A2021%3A216%3ATOC](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.C_.2021.216.01.0001.01.POR&toc=OJ%3AC%3A2021%3A216%3ATOC)

<sup>2</sup> Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro, <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/78-2021-171871496>

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
Garrafas para bebidas ≤ 3 l, incluindo as suas cápsulas e tampas	Parte C	Requisitos aplicáveis aos produtos (artigo 6.º, n.º 5)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 10.º	Partes C e F	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 9.º, n.º 1 e 2
	Parte F	Recolha seletiva (artigo 9.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 12.º		DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 10.º, n.º 1, 2 e 4
Recipientes para bebidas ≤ 3 l, incluindo as suas cápsulas e tampas	Parte C	Requisitos aplicáveis aos produtos (artigo 6.º, n.ºs 1 a 4)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 9.º, Artigo 10.º n.ºs 5 a 7	Parte C	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 9.º, n.º 1, 2 e 3
	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 2)	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º	Parte E, secção I, ponto 3	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º	Parte G, ponto 3	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea c)
Recipientes para bebidas feitos de poliestireno expandido, incluindo as suas cápsulas e tampas	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	

<sup>3</sup> Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de dezembro, <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2017-114350681>

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
Agitadores de bebidas	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	
Copos para bebidas	Parte D	Requisitos de marcação (artigo 7.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 11.º		
Copos para bebidas, incluindo as suas coberturas e tampas	Parte A	Redução do consumo (artigo 4.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 5.º		
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º		
	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 2)			
Copos para bebidas feitos de poliestireno expandido, incluindo as suas coberturas e tampas	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º		Nenhuma descrição específica do produto
Cotonetes	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
Talheres (garfos, facas, colheres, pauzinhos)	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	
Recipientes para alimentos	Parte A	Redução do consumo (artigo 4.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 5.º	Parte A, ponto 2	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 5.º, n.º 2, alínea b)
	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 2)	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º	Parte E, secção I, ponto 1	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º	Parte G, ponto 1	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea a)
Recipientes para alimentos feitos de poliestireno expandido	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Parte B, ponto 7	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º, n.º 1, alínea g)
Sacos de plástico leves	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 2)	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º	Artigo 3.º, ponto 1-C, da Diretiva 94/62/CE	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 3.º, n.º1, alínea eee)
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º		DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea h)

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
Sacos e invólucros	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 2)	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º	Parte E, secção I, ponto 2	DL 152-D/2017 <sup>3</sup> , Artigo 1.º, n.º1, alínea a), articulado com o artigo 5.º
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º	Parte G, ponto 2	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea b)
Pratos	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	
Pensos higiénicos, tampões e respetivos aplicadores	Parte D	Requisitos de marcação (artigo 7.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 11.º	Nenhuma descrição específica do produto	
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º		
Palhas	Parte B	Restrições à colocação no mercado (artigo 5.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 4.º	Nenhuma descrição específica do produto	
Produtos do tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em	Parte D	Requisitos de marcação (artigo 7.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 11.º	Artigo 2.º, n.º 4, da Diretiva 2014/40/UE	
	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 3)			DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 3.º, n.º 1, alínea i)

<b>Produtos de plástico de utilização única</b>	<b>Parte pertinente do anexo e os requisitos concretos aplicáveis, exceto as obrigações de comunicação</b>		<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>	<b>Parte mais pertinente do anexo da diretiva que contém as descrições dos produtos</b>	<b>Correspondência com o Direito Interno Português</b>
combinação com produtos do tabaco	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º		DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea e)
Toalhetes húmidos	Parte D	Requisitos de marcação (artigo 7.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 11.º	Parte D, ponto 2	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 11.º, n.º 1, alínea b)
	Parte E	Responsabilidade alargada do produtor (artigo 8.º, n.º 3)		Parte E, secção II, ponto 1	
	Parte G	Sensibilização (artigo 10.º)	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º	Parte G, ponto 6	DL 78/2021 <sup>2</sup> , Artigo 13.º, n.º 3, alínea f)